



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Marcio Nobre  
 \* RUA NICARAGUA, 31, APTO 1403, TIBERY, 38.405-100, UBERLÂNDIA - MG

REPÚDIO Nº 9991/2017

Aprovado em: 04-10-2017

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

uma moção de repúdio ao Banco Santander e ao MEC (Ministério da Educação e Cultura), em virtude de patrocinarem a exposição Queermuseu cartografias da diferença na arte brasileira.

- JUSTIFICATIVA -

Trata-se de uma exposição de artes, patrocinada pelo Governo Federal exposição financiada com recursos captados por mecanismo previsto na chamada Lei Rouanet (Lei n.º 8.313/91), na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) pelo Santander, que autorizaram uma exposição de quadros que incentivam a zoofilia, a pedofilia e a questão do vilipêndio da fé, com imagens sacras sendo vilipendiadas com atos sexuais, o que incentiva a terríveis situações de prostituição infantil envolvendo a família brasileira. Assim sendo funda-se este repudio, por patrocinarem atos deliberados de vilipêndios à infância, a fé, à Comunidade Negra e a religião.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017

**Ver. Marcio Nobre**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

**Ver. Adriano Zago**

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**



**Ver. Alexandre Nogueira**  
**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**



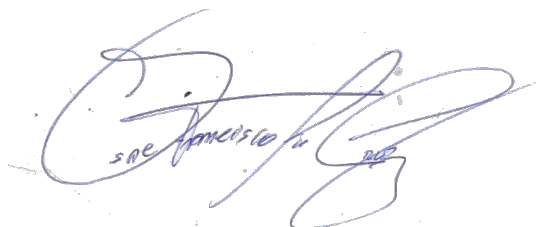
**CARRIJO**  
**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**



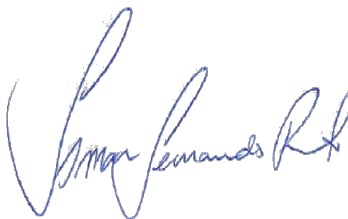
**Ver. Doca Mastroiano**  
**PARTIDO LIBERAL**



**Ver. Felipe Felps**  
**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**



**Ver. Isac Cruz**  
**REPUBLICANOS**



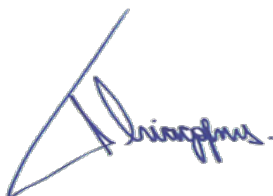
**Ver. Ismar Prado**  
**PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA**



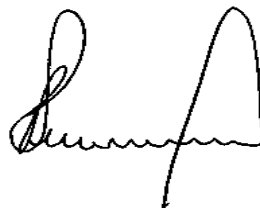
**Ver. Pastor Átila**  
**PROGRESSISTAS**



**Ver. Paulo César - PC**  
**SOLIDARIEDADE**



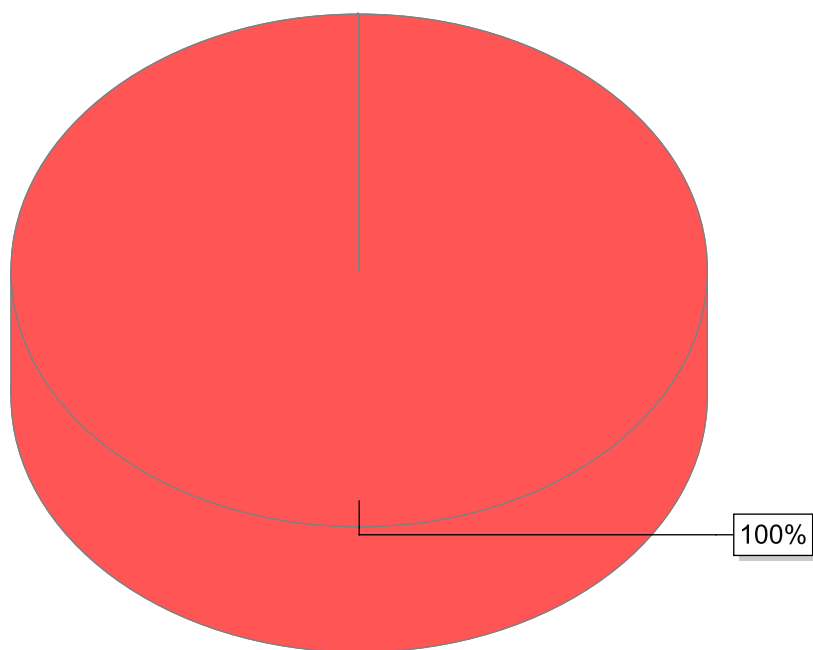
**Ver. Thiago Fernandes**  
**PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**



**Ver. Vilmar Resende**



**Ver. Wilson Pinheiro**  
**PROGRESSISTAS**



● Ver. Marcio Nobre

Nome	Quantidade
Ver. Marcio Nobre	1
<b>Total</b>	<b>1</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE Ver. Marcio Nobre

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE - 01, UBERLÂNDIA - MG

Moção

Nº 9991/2017

REPÚDIO

Presidente

Excelentíssimo Senhor

De acordo com o art. 232 da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO, uma moção de repúdio ao Banco Santander e ao MEC (Ministério da Educação e Cultura), em virtude de patrocinarem a exposição Queermuseu cartografias da diferença na arte brasileira.

- JUSTIFICATIVA -

Trata-se de uma exposição de artes, patrocinada pelo Governo Federal exposição financiada com recursos captados por mecanismo previsto na chamada Lei Rouanet (Lei n.º 8.313/91), na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) pelo Santander, que autorizaram uma exposição de quadros que incentivam a zoofilia, a pedofilia e a questão do vilipêndio da fé, com imagens sacras sendo vilipendiadas com atos sexuais, o que incentiva a terríveis situações de prostituição infantil envolvendo a família brasileira. Assim sendo funda-se este repudio, por patrocinarem atos deliberados de vilipêndios à infância, a fé, à Comunidade Negra e a religião.

Ver. Marcio Nobre

PDT

P. C.

Joca Mantovani

Luiz Gomes

Felipe

Wagner Furtado  
Luzimar Resende  
Luzimar Resende

Edson

17/09/17



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE Ver. Marcio Nobre  
\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE - 01, UBERLÂNDIA - MG



**Moção**  
**Nº 9991/2017**  
**REPÚDIO**

Presidente

Excelentíssimo Senhor

De acordo com o art. 232 da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO, uma moção de repúdio ao Banco Santander e ao MEC (Ministério da Educação e Cultura), em virtude de patrocinarem a exposição Queermuseu cartografias da diferença na arte brasileira.

- JUSTIFICATIVA -

Trata-se de uma exposição de artes, patrocinada pelo Governo Federal exposição financiada com recursos captados por mecanismo previsto na chamada Lei Rouanet (Lei n.º 8.313/91), na ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) pelo Santander, que autorizaram uma exposição de quadros que incentivam a zoofilia, a pedofilia e a questão do vilipêndio da fé, com imagens sacras sendo vilipendiadas com atos sexuais, o que incentiva a terríveis situações de prostituição infantil envolvendo a família brasileira. Assim sendo funda-se este repudio, por patrocinarem atos deliberados de vilipêndios à infância, a fé, à Comunidade Negra e a religião.

*Ver. Marcio Nobre*  
**Ver. Marcio Nobre**  
**PDT**

*Wagner Furtado*  
*Adriano*

*Ver. Fernando Reis*

*P. C.*

*Foca Marcolino*

*VERMAR RESENDE*  
*Jamir*

*Luiz Aguiar*

*Felipe*

*Adriano*



# Câmara Municipal de Uberlândia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 9991/2017

AUTOR: MARCIO NOBRE COM APOIO DE DOZE VEREADORES

**Relatório:**

Na forma regimental, vem encaminhado à esta Comissão, para emissão de parecer de uma moção de repúdio assinada por treze vereadores da Câmara Municipal, em que solicitam encaminhamento ao Banco Santander e ao MEC, por terem patrocinado a exposição QUEERMUSEU que incentivou a zoofilia, a pedofilia e questões de prostituição infantil.

Este é, em síntese, o relatório.

**Parecer:**

A moção de repúdio é um instrumento democrático, criado no regimento interno onde o parlamentar pode se manifestar contrário à alguma atuação que vem ocorrendo em qualquer nível governamental.

A indignação deste caso encontra-se na exposição de arte que ocorreu em Porto Alegre, patrocinada pelo Banco Santander e pelo MEC.

Opiniões diversas foram emitidas sobre o tema, uns entendendo que as figuras expostas incentivam a zoofilia e a pedofilia, inclusive imagens sacras sendo vilipendiadas com atos sexuais, já outros comentários entendem que são apenas desenhos artísticos que não trazem tais incentivos, apenas com sexo explícito, nada mais, conforme salienta o promotor da Infância e da Juventude de Porto Alegre, Julio Almeida, que esteve no local fazendo vistoria *in loco* após inúmeras denúncias.

DTL/dlr



# Câmara Municipal de Uberlândia



Conforme consta do § 1º do art. 232, do Regimento Interno a moção de repúdio deve ser subscrita por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, encaminhada à esta Comissão para análise e deve ser aprovada em Plenário, pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços).

Não há obstáculo legal à sua tramitação, já que o critério de numero mínimo de assinaturas para sua apresentação foi devidamente cumprido.

## Conclusão:

Diante do exposto, opina o Relator pela tramitação da moção, esclarecendo que a sua aprovação depende de aprovação de 2/3 dos membros da Casa.


Sala das Comissões, 25 de setembro de 2017



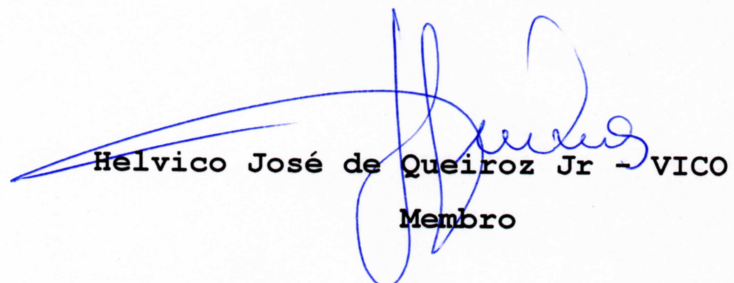
**Wilson Pinheiro**

**Relator**

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela tramitação da moção.



**Ronaldo Alves**  
**Presidente**



**Helvico José de Queiroz Jr - VICO**  
**Membro**



Matéria : Moção de Repúdio 9991/17



**Reunião :** 3ª sessão ordinária de outubro  
**Data :** 04/10/2017 - 09:51:39 às 09:56:33  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Único  
**Quorum :** Dois Terços  
**Condição :** 18 votos Sim  
**Total de Presentes :** 25 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ADRIANO ZAGO	PMDB	Sim	09:52:20
2	ALEXANDRE NOGUEIRA	PSD	Não Vota	
36	ANTÔNIO CARRIJO	PSDB	Sim	09:53:05
37	CEARÁ	PSC	Sim	09:52:42
5	DOCA MASTROIANO	PR	Sim	09:52:05
7	DRA. FLÁVIA CARVALHO	PDT	Sim	09:51:56
38	DRA. JUSSARA	PSB	Sim	09:52:48
39	FELIPE FELPS	PSB	Sim	09:52:12
40	HÉLIO FERRAZ BAIANO	PSDB	Sim	09:52:13
11	ISAC CRUZ	PRB	Não Votou	
12	ISMAR PRADO	PMB	Não Votou	
14	JULIANO MODESTO	SD	Sim	09:52:19
16	MARCIO NOBRE	PDT	Sim	09:51:57
18	MICHELE BRETAS	PSL	Sim	09:52:18
41	PÂMELA VOLP	PP	Abstenção	09:56:16
48	PASTOR ÁTILA CARVALHO	PP	Não Votou	
42	PAULO CÉSAR PC	SD	Sim	09:52:01
43	RICARDO SANTOS	PP	Sim	09:51:44
22	RODI	PR	Não Votou	
44	ROGER DANTAS	PEN	Não Votou	
45	RONALDO ALVES	PSC	Sim	09:55:47
24	SILÉSIO MIRANDA	PT	Sim	09:52:01
46	THIAGO FERNANDES	PRP	Sim	09:52:06
25	VICO	PTC	Sim	09:51:51
26	VILMAR RESENDE	PSB	Sim	09:54:19
47	WENDER MARQUES	PSB	Sim	09:52:42
27	WILSON PINHEIRO	PP	Sim	09:51:48

<b>Totais da Votação :</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>21</b>

**Resultado da Votação :** **Aprovado**

*Alexandre Nogueira da Costa*  
 Presidente

*Juliano Ribeiro Modesto*  
 1º Secretário Ordenador de Despesas